DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 35/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Agricultura e Pecuária	
Responsável pela Demanda: Nilton Klegin	**Matrícula: 24162**
E-mail: agricultura@bracodotrombudo.sc.gov.br	**Telefone: (47) 920018107**

1. **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido, destinado à conservação de sêmen bovino utilizado em programas de inseminação artificial para atender a demanda do Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, Santa Catarina.

2. **Das Justificativas**

a. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A contratação de fornecimento contínuo de nitrogênio líquido justifica-se pela necessidade de garantir a adequada conservação do sêmen bovino utilizado em programas de inseminação artificial promovidos pela Secretaria de Agricultura.

O nitrogênio líquido é essencial para manter o material genético em temperaturas criogênicas, assegurando sua viabilidade e qualidade até o momento da utilização. A disponibilização desse insumo é indispensável para a continuidade das ações de melhoramento genético do rebanho bovino do município, as quais visam o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade dos animais e o fortalecimento da pecuária local como atividade econômica relevante.

Considerando que o fornecimento de nitrogênio líquido atende tanto às demandas internas da Secretaria quanto aos produtores rurais assistidos pela Prefeitura, a entrega deverá ocorrer de forma descentralizada, abrangendo a sede da Secretaria de Agricultura e as propriedades dos produtores previamente cadastrados. Essa medida visa facilitar o acesso ao insumo, ampliar a cobertura do programa e garantir maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

Destaca-se que o Município dispõe da Ata de Registro de Preços nº 3/2025, referente ao fornecimento de nitrogênio líquido, a qual encontra-se vigente. Entretanto, a referida Ata encontra-se sem saldo disponível para novas contratações, o que torna imprescindível a realização de nova contratação para garantir a continuidade do fornecimento do insumo.

Diante da natureza específica do produto e da necessidade de fornecimento periódico com logística adequada, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que possua capacidade técnica para garantir o abastecimento regular, seguro e eficiente. Tal medida contribuirá para a manutenção das atividades já em andamento, evitando prejuízos aos produtores beneficiados e assegurando o bom uso dos recursos públicos.

3. **Descrições e quantidades**:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nitrogênio Líquido	LT	1250	R$ 4,80	R$ 6.000,00
					Valor Total: R$ 6.000,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: A empresa a ser contratada será a **FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 83.204.552/0001-49**, pelo **valor total estimado** de **R$ 6.0000,00 (seis mil reais)**, a **ser pago conforme necessidade da aquisição do produto por parte do Departamento de Agricultura.**

6. Prazo de entrega/ execução:

O prazo de entrega máximo de 7 (sete) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, solicita-se ata de registro de preços para esta contratação pelo período de vigência

7. Local e horário da entrega/execução:

A entrega do nitrogênio líquido deverá ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura e nas propriedades dos produtores previamente cadastrados, conforme cronograma e demanda definidos pela Secretaria.

8. Recursos orçamentários:

08.000 – Secretaria de Agricultura
08.002 - Manutenção dos Serviços Agropecuários
2.045 – Manutenção do Programa de Melhoramento Genético
146 – Despesa
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O **gestor** da referida contratação será a **Agente Administrativa Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum**
O **fiscal** da referida contratação será o **Inseminador Pablo Alves de Andrade**
O **responsável pela pesquisa de preços** é a **Chefe de Oficina Sra, Brenda Nagel Marinho**
O responsável pela **liquidação da despesa** será o **Diretor de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Sr. Nilton Klegin**

Braço do Trombudo (SC), 27 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NILTON KLEGIN
Data: 27/08/2026 16:31:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nilton Klegin
Matrícula nº 24162
Diretor de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 35/2026 (Departamento de Agricultura)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido, destinado à conservação de sêmen bovino utilizado em programas de inseminação artificial para atender a demanda do Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, Santa Catarina.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANITITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nitrogênio Líquido	LT	1.250	R$ 4,80	R$ 6.000,00
					Valor Total: R$ 6.000,00

2.1 A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa realizada para a aquisição do item, composta por 01 (um) orçamentos obtido junto ao fornecedor especializado e 02 (duas) referências de preço obtida por meio do Banco de Preços. Após análise comparativa dos valores e das especificações técnicas, a empresa Fertil Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 3.204.552/0001-49, apresentou o menor valor para o fornecimento do produto, correspondente a R$ 6.000,00 (seis mil reais), atendendo às especificações exigidas pela Administração.

2.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A execução do objeto compreenderá o fornecimento de **nitrogênio líquido**, destinado à conservação de sêmen bovino utilizado no Programa Municipal de Inseminação Artificial do Município de Braço do Trombudo/SC, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2.2 O fornecimento deverá ser realizado por meio do abastecimento dos botijões criogênicos pertencentes ao Município ou mediante entrega em recipientes apropriados, quando previamente autorizado pela Administração.

2.2.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante emissão da Autorização de Fornecimento.

2.2.4 Cada fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no edital.

2.2.5 No ato do abastecimento ou da entrega será realizado o recebimento provisório, para verificação da quantidade fornecida, das condições do produto e da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

2.2.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceitação pela fiscalização do contrato, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.7 Caso sejam constatadas irregularidades, quantidade inferior à solicitada, contaminação, perda das características do produto ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá promover a substituição ou complementação do fornecimento, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

2.2.8 O nitrogênio líquido deverá ser fornecido em condições adequadas de armazenamento, transporte e manuseio, observando as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao transporte e fornecimento de produtos criogênicos.

2.2.9 A CONTRATADA será responsável pela qualidade do produto fornecido, garantindo que o nitrogênio líquido apresente as características necessárias para sua utilização na conservação de material genético destinado à inseminação artificial.

2.2.10 Todas as despesas relacionadas ao transporte, abastecimento, equipamentos necessários ao fornecimento, mão de obra, seguros, tributos, fretes e demais custos indispensáveis à execução do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.2.11 A execução do objeto deverá observar as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, garantindo a qualidade, a eficiência e a segurança do fornecimento.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de fornecimento contínuo de nitrogênio líquido justifica-se pela necessidade de garantir a adequada conservação do sêmen bovino utilizado em programas de inseminação artificial promovidos pela Secretaria de Agricultura.

O nitrogênio líquido é essencial para manter o material genético em temperaturas criogênicas, assegurando sua viabilidade e qualidade até o momento da utilização. A disponibilização desse insumo é indispensável para a continuidade das ações de melhoramento genético do rebanho bovino do município, as quais visam o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade dos animais e o fortalecimento da pecuária local como atividade econômica relevante.

Considerando que o fornecimento de nitrogênio líquido atende tanto às demandas internas da Secretaria quanto aos produtores rurais assistidos pela Prefeitura, a entrega deverá ocorrer de forma descentralizada, abrangendo a sede da Secretaria de Agricultura e as propriedades dos produtores previamente cadastrados. Essa medida visa facilitar o acesso ao insumo, ampliar a cobertura do programa e garantir maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

Destaca-se que o Município dispõe da Ata de Registro de Preços nº 3/2025, referente ao fornecimento de nitrogênio líquido, a qual encontra-se vigente. Entretanto, a referida Ata encontra-se sem saldo disponível para novas contratações, o que torna imprescindível a realização de nova contratação para garantir a continuidade do fornecimento do insumo.

Diante da natureza específica do produto e da necessidade de fornecimento periódico com logística adequada, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que possua capacidade técnica para garantir o abastecimento regular, seguro e eficiente. Tal medida contribuirá para a manutenção das atividades já em andamento, evitando prejuízos aos produtores beneficiados e assegurando o bom uso dos recursos públicos.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação,** com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do enquadramento da contratação na hipótese legal aplicável, observados os requisitos previstos na legislação vigente.

A adoção da contratação direta mostra-se adequada por proporcionar maior celeridade ao processo de aquisição, assegurando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de forma eficiente, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de **nitrogênio líquido,** insumo indispensável para a conservação do material genético (sêmen bovino) utilizado no Programa Municipal de Inseminação Artificial. A disponibilidade contínua do produto é essencial para garantir a viabilidade do material armazenado e a continuidade dos atendimentos prestados aos produtores rurais. do MuniA escolha do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços, assegurando que a proposta selecionada seja compatível com os valores praticados no mercado e atenda às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1 O nitrogênio líquido deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Obras de Braço do Trombudo/SC, ou em outro local indicado pela Administração Municipal, mediante prévio agendamento, durante o horário de expediente (07h no período da manhã às 17h30 no período da tarde).

4.2 O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

4.3 O nitrogênio líquido deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas exigidas, em condições adequadas de armazenamento e transporte, preservando suas características físicas e garantindo sua utilização para conservação de material genético destinado à inseminação artificial.

4.4 O produto deverá atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, observando as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e fornecimento de gases criogênicos.

4.5 No ato da entrega, a CONTRATADA deverá fornecer:

I – Nota Fiscal contendo a quantidade efetivamente fornecida;

II – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando aplicável;

III – Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

4.6 Todos os custos relacionados ao fornecimento do nitrogênio líquido, incluindo transporte, abastecimento, seguros, tributos, fretes, mão de obra e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer repasse ou reembolso.

4.7 Caso o produto fornecido apresente irregularidades, contaminação, quantidade inferior à contratada ou qualquer inconformidade em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover sua substituição ou complementação, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.8 As Notas Fiscais deverão conter, obrigatoriamente, a identificação do produto fornecido, a quantidade entregue (em litros), a data do abastecimento e demais informações necessárias para conferência do objeto contratado.

4.9 O simples recebimento da Nota Fiscal ou de documentos equivalentes não caracterizará o recebimento definitivo do objeto nem autorizará, por si só, o pagamento.

4.10 A entrega e o recebimento do nitrogênio líquido observarão o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:

I – Recebimento provisório, mediante conferência da quantidade fornecida e das condições do abastecimento pela fiscalização responsável;

II – Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

4.11 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às determinações da fiscalização.

4.12 A reincidência no descumprimento dos prazos de fornecimento, na entrega de produto em desacordo com as especificações técnicas ou na não substituição do produto irregular ensejará a aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e nos demais instrumentos decorrentes da contratação, sem prejuízo de eventual rescisão contratual

4.13 O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade do produto fornecido, por vícios ocultos ou por divergências em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, permanecendo assegurados ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber, e demais normas aplicáveis.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

5.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.2.1 Fornecer o material, na qualidade e quantidade especificadas;

5.2.2 Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.2.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.4 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo.

5.1.7 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

5.1.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

5.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato

5.1.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento do objeto.

6.2. Receber e conferir o produto fornecido, verificando sua quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal, o recebimento definitivo do objeto.

6.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade, desconformidade, quantidade inferior à solicitada ou problema constatado no fornecimento, solicitando sua regularização ou complementação, quando cabível.

6.5. Efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.6. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes da realização do pagamento, quando exigível.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pela CONTRATADA, tendo por base os documentos comprobatórios do fornecimento do nitrogênio líquido, especialmente quanto à quantidade efetivamente entregue, à conformidade com as especificações deste Termo de Referência e ao cumprimento das obrigações contratuais.

7.3. A Nota Fiscal deverá conter todas as informações necessárias à identificação do fornecimento realizado, incluindo, quando aplicável, a quantidade fornecida, a data do abastecimento e demais elementos exigidos pela legislação vigente.

7.4. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou no fornecimento do objeto, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA promova a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5 O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante depósito ou transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

7.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação decorrente de obrigação contratual inadimplida, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

7.7 A Administração poderá realizar as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, bem como exigir da CONTRATADA a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando cabível.

7.8 O pagamento não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas quanto à qualidade do produto fornecido, nem afasta a aplicação das garantias legais e contratuais previstas neste Termo de Referência.

7.8.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da hipótese de contratação direta prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados todos os requisitos legais aplicáveis, em especial a realização de pesquisa de preços e a demonstração da compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado.

8.3. A escolha do fornecedor recai sobre a empresa **Fértil Comércio e Representações LTDA**, considerando que o Município já mantém relação contratual com a referida empresa para o fornecimento do mesmo objeto, tendo esta demonstrado capacidade técnica, qualidade no fornecimento e cumprimento das obrigações assumidas. Embora o contrato atualmente vigente permaneça em vigor, o saldo contratual encontra-se integralmente esgotado, impossibilitando novas aquisições por meio do instrumento existente. Assim, diante da necessidade de continuidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, mostra-se necessária a realização de nova contratação, tendo sido verificado, por meio de pesquisa de preços, que a proposta apresentada é compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8.4. A contratação direta observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Gestora de Contratos Taissa Rúbia Hoeltgebaum**.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal responsável, **Chefe do Departamento de Agricultura, sr. Nilton Klegin** indicado no documento de formalização da demanda.

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade do produto fornecido e das quantidade efetivamente entregues.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam termo, independentemente de transcrição:

- O Termo de referência;
- O Documento de Formalização de Demanda;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do Fornecedor;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 10 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NILTON KLEGIN
Data: 10/09/2026 09:56:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nilton Klegin

Departamento de Agricultura e Pecuária

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Nitrogênio

Pesquisa realizada entre 31/07/2026 09:00:56 e 31/07/2026 09:22:35

Relatório gerado no dia 31/07/2026 09:24:26 (IP: 177.84.11.169)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Nitrogênio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1.250	R$ 5,12 (un)	-	R$ 5,12	100%	R$ 6.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SUL BRASIL / 06001 - Departamento de Agricultura	95990107000130-1-000042/2026	23/03/2026	R$ 4,99
Valor Unitário				**R$ 4,99**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.815.481/0001-58 - Prefeitura Municipal de Piratuba	431346	21/10/2025	R$ 5,58
Valor Unitário				**R$ 5,58**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	83.204.552/0001-49 - FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	31/07/2026	R$ 4,80	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 4,80**

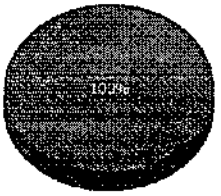
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,99

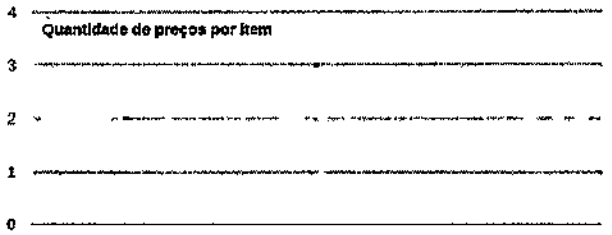
Média dos Preços Obtidos: R$ 5,12

Valor Global: R$ 6.400,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Nitrogênio





Detalhamento dos Itens

Item 1: Nitrogênio

Preço Estimado: R$ 5,12 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,12

Quantidade	Descrição	Observação
1.250 Litros	Nitrogênio Líquido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SUL BRASIL / 06001 - Departamento de Agricultura

Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC, VISANDO AO SUPORTE AOS PRODUTORES DE LEITE DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA UTILIZAÇÃO EM PROGRAMAS DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA PECUÁRIA LEITEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.055/2015.

Descrição: NITROGÊNIO LÍQUIDO - NITROGÊNIO LÍQUIDO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/95990107000130/2026/42

Data: 23/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 95990107000130-1-000042/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/03/2026 00:00

Quantidade: 700

Unidade: LITRO (L)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.093.524/0001-27 *VENCEDOR*	NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 4,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA GRACA ARANHA, 252	(41) 3278-9898	vendas@nitrosemen.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,58**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.815.481/0001-58

Órgão: Prefeitura Municipal de Piraúba

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Isca Formicida e Nitrogênio, para atendimento as demandas dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Agricultura, conforme determina a Lei Municipal 813/2006

Descrição: Nitrogênio Líquido - Nitrogênio Líquido

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 21/10/2025 07:13

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 431346

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Quantidade: 6.000

Unidade: L

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.093.524/0001-27 *VENCEDOR*	NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 5,57

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA GRACA ARANHA, 252	(41) 3278-9898	vendas@nitrosemen.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.319.237/0001-65	EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 5,59

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Ponte Serrada	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 790	(49) 4950-7230

Preço Manual 1 **R$ 4,80**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 31/07/2026

Produto: Nitrogênio

Fornecedor: 83.204.552/0001-49 - FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

E-mail: heprust@gmail.com

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte oficial, com intuito que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas *Data: 31/07/2026 09:16:44*
www.portaldecompraspublicas.com.br Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 31/07/2026 09:22:35*
https://pncp.gov.br/app/ Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (83.204.552/0001-49) *Data: 31/07/2026 09:08:33*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Nitrogênio :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	85.093.524/0001-27	R$ 4,99	R$ 4,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.99
2. Valor Calculado: R$ 4,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	85.093.524/0001-27	R$ 5,59	R$ 5,57
2	02.319.237/0001-65	R$ 5,59	R$ 5,59

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.57, 5.59
2. Soma das propostas selecionadas: 5.57 + 5.59 = 11.16
3. Divisão pela quantidade selecionada: 11.16 / 2 = 5.58
4. Valor Calculado: R$ 5,58

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	83.204.552/0001-49	R$ 4,80	R$ 4,80

1. Valor: R$ 4,80

FÉRTI **Anexo 2** **LTDA.**

Fone: (047) 3333-0469**
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3369 – B. Tapajós
89.130-000 - INDAIAL - Santa Catarina
CNPJ: 83.204.552/0001-49 - Insc. Est.: 252.263.294

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	1.250 L	Nitrogênio líquido	R$ 4,80	R$ 6.000,00
		Total		R$ 6.000,00

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR - PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

INDAIAL, 30 DE JULHO DE 2026

HERIBERT PRUST
SÓCIO ADMINISTRADOR

83.204.552/0001-49
FERTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA EPP
RUA: MAL. DEODORO DA FONSECA, 3369
BAIRRO: RIBEIRÃO DAS PEDRAS
89.130-000 INDAIAL - SC

agricultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: heprust@gmail.com
Enviado em: quinta-feira, 30 de julho de 2026 16:50
Para: agricultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: RES: Orçamento nitrogênio líquido
Anexos: ORÇAMENTO FERTIL NITROGÊNIO LÍQUIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO.pdf

Boa tarde, segue orçamento atualizado.

Atenciosamente,
Caio Henrique Silveira.
47 9 8911-8919

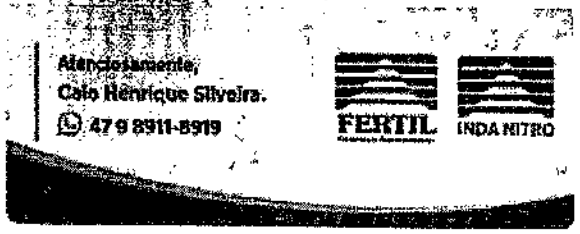
FERTIL INDA NITRO

De: heprust@gmail.com <heprust@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2026 15:32
Para: agricultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Orçamento nitrogênio líquido

Boa tarde! Tudo bem?

Em anexo, orçamento para fornecimento de nitrogênio líquido.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição.


Atenciosamente,
Caio Henrique Silveira.
47 9 8911-8919
FERTIL
INDA NITRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.204.552/0001-49 **MATRIZ**		**01/07/1991**

NOME EMPRESARIAL
FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO DA FONSECA DE 2831 A 4799 LADO IMPAR	**3369**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.080-550	**RIBEIRAO DAS PEDRAS**	**INDAIAL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3333-0469

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2026** às **09:18:08** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.204.552/0001-49

Razão social: FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 3369 / RIBEIRAO DAS PEDRAS / INDAIAL / SC / 89080-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083003260546776370

Informação obtida em 21/09/2026 11:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 39700 2026

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**		**68.292**
CNPJ:	83.204.552/0001-49		
Endereço:	RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, Nº 3369		
Bairro:	RIBEIRÃO DAS PEDRAS	Cidade: Indaial	SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 120 dias a partir da data de emissão.

Emitido via Portal em: 23/07/2026 às 08:52:09

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **83.204.552/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140197701809**
Data de emissão:	**22/05/2026 10:27:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**18/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/07/2026 15:30:16

Assinado por SEGRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/07/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 83.204.552/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:02 do dia 29/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2026.
Código de controle da certidão: **7529.0514.7214.CB6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.204.552/0001-49
Certidão nº: 66923541/2026
Expedição: 04/08/2026, às 13:40:34
Validade: 31/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.204.552/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6968221
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FERTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Raiz do CNPJ: 83.204.552
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : INDAIAL
Endereço da sede : Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3369

Certidão emitida às 09:03 de 18/06/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Heribert Prust - CPF: ***.080.289-**

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 21/09/2026 às 10:03, que **FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: **83.204.552/0001-49**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **21/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código KEYX20260921100344
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **83.204.552/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:46 do dia 21/09/2026 , com validade até o dia 21/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DVaz64bjNTeu8QNDQEbI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PATRICIA RAQUEL PRUST PASSARINI**

CPF/CNPJ: **057.842.769-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:06:00 do dia 21/09/2026 , com validade até o dia 21/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QdjKP22xyrRgpdIcelhB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2026 10:09:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **83.204.552/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

3.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HERIBERT PRUST, brasileiro, natural de Indaial-SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1965, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1.481.251-7 expedida pela SSP/SC em 29/07/1999, inscrito no CPF sob o nº 498.080.289-34, residente e domiciliado a Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 3369, Bairro Ribeirão das Pedras, na Cidade de Indaial-SC, CEP 89130-000, e **LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST**, brasileira, natural de Apiúna-SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/08/1967, empresaria, portadora da cédula de Identidade nº 1.631.863, expedida pela SSP-SC em 16/01/2013, inscrita no CPF sob o nº 546.777.939-72, residente e domiciliada a Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 3369, Bairro Ribeirão das Pedras, na Cidade de Indaial-SC, CEP 89130-000 por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade **FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 83.204.552/0001-49, com sede e foro a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 3369 – Bairro Tapajós, no município de Indaial-SC, CEP 89.130-000, com seu contrato social arquivado nesta Junta Comercial sob o nº 42201442358, em sessão de 01/07/1991, consolidam o Contrato Social e demais alterações, passando a reger-se pelo que conta nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula I – A sociedade girará sob nome empresarial de **FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, terá sua sede e domicílio na Rua : Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 3369, Bairro Ribeirão das Pedras, Cidade de Indaial-SC, CEP 89.130-000.

Cláusula III – DO OBJETO SOCIAL

4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SÊMEN BOVINO
4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE NITROGÊNIO
4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
4619-2/00 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS.

Cláusula VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **HERIBERT PRUST** e **LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST**, com poder e atribuição de **SÓCIOS ADMINISTRADORES** aos quais farão uso do nome empresarial, assinando individualmente todos os documentos da empresa, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA CONSOLIDAÇÃO

Portanto, ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do Contrato Social:

CLAÚSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob nome empresarial de **FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, terá sua sede e domicílio na Rua : Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 3369, Bairro Ribeirão das Pedras, Cidade de Indaial-SC, CEP 89.130-000.

CLAÚSULA II– DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1991 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social a exploração no ramo de:

4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SÊMEN BOVINO
4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE NITROGÊNIO
4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
4619-2/00 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O Capital social será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente deste país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

4.1. O Sócio **HERIBERT PRUST**, subscreve 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) cotas no valor total de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País.

4.2. A sócia **LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST,** subscreve 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas no valor total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País.

RESUMO DO CAPITAL E COTAS

NOME	QTDE COTAS	%	VALOR R$
HERIBERT PRUST	22.500	90	22.500,00
LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST	2.500	10	2.500,00
TOTAL	25.000	100	25.000,00

CLAUSULA V – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **HERIBERT PRUST** e **LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST,** com poder e atribuição de **SÓCIOS ADMINISTRADORES** aos quais farão uso do nome empresarial, assinando individualmente todos os documentos da empresa, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLAUSULA VII – DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação descriminado quantidade e o preço.

7.1. – Decorrido o prazo de preferência dos sócios que será de 30 (Trinta) dias. E assumida a intenção da sociedade adquirir as cotas, tendo este prazo igual para manifestação de interesse, utilizando-se de recursos de reserva de lucros, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação no contrato, no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das cotas adquiridas.

7.2. – Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.

7.3. - A quota liquidada será paga no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 1% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLAUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" ao sócio administrador observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA IX – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA X – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e

obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1 – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1033 e 1038.

CLAUSULA XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

O presente contrato social poderá ser alterado, modificado, aditado ou complementado, no todo ou em parte, pela livre disposição dos sócios, representando a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Art. 1076 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Os casos omissos e não regulados no presente Contrato Social, serão regidos pela Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA XII – DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Indaial/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Indaial (SC), 10 de Setembro de 2015.-

HERIBERT PRUST

LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2015 SOB Nº: 20156773996
Protocolo: 15/677399-6, DE 11/09/2015
Empresa: 42 2 0144235 8
FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Indaial

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Indaial

ACACIO MOSER - Tabelião Oficial de Registro de Notas e Protesto

PROCURAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO
Livro: 232
Folha: 110
Protocolo: 48927
Data do protocolo: 10/05/2023

Certifico que revendo o livro nº 232 de Procurações desta serventia, nele encontrei lavradas nas folhas 110 a 112 a **Procuração** que vai a seguir reproduzida: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 10 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) neste Município e Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim, João Victor Weber, Escrevente Notarial, compareceu como **outorgante: FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.204.552/0001-49, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3369, no Bairro Tapajós, na cidade de Indaial-SC, neste ato representada por **LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST**, de nacionalidade brasileira, nascida em 19/08/1967, filha de Tercilio Cechela e de Rosalia Cipriani Cechela, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.631.863, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 546.777.939-72, residente e domiciliada na Rua: Marechal Deodoro Da Fonseca, nº 3369, no Bairro Ribeirão Das Pedras, na Cidade de Indaial-SC, reconhecida como a própria por mim, Escrevente Notarial, face aos documentos de identificação pessoal que me foram apresentados, dos quais ficam fotocópias arquivadas nesta Serventia, e que, por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante **procuradora: PATRICIA RAQUEL PRUST PASSARINI**, de nacionalidade brasileira, nascida em 16/04/1991, filha de Heribert Prust e de Lucia Elisabeth Cechela Prust, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 4.700.977, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 057.842.769-99, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, nº 3399, Apto 04 no Bairro Ribeirão Das Pedras, na Cidade de Indaial-SC, **a quem confere especiais e específicos poderes para assumir ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, podendo para tanto dita procuradora, assinarem propostas e/ou contratos de prestação de serviços, de fornecimentos, de compra e venda de materiais e produtos, ou ainda de qualquer outra natureza jurídica que se fizer necessário, assinarem nota fiscal de venda de produtos, mercadorias, de prestação de serviços; representá-la ainda perante quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas; emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar o desconto de cheques e retirar cheques devolvidos; efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques de poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programa repasse recursos feder - RPG, liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado - DDA, efetuar o desconto de títulos,**

Continua na próxima página (Página 1 de 3).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS
AAB 1626735

PROCURAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO
Livro: 232
Folha: 111
Protocolo: 48927
Data do protocolo: 10/05/2023

conceder abatimentos, caucionar títulos, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar propostas de empréstimo/financiamento, assinar orçamento, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito; confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar contratos empréstimo e/ou financiamento, estipular cláusulas e condições; confere ainda poderes para assinar apólice de seguro, fazer protestos ou retirá-los, apresentar títulos a protesto e assinar cartas de anuência; representar a outorgante perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, Receita Federal do Brasil, Exatoria Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal, INSS, JUCESC, requerendo, assinando e declarando tudo que se fizer necessário; nomear procuradores, representá-la em todos os atos e processos cíveis e trabalhistas, acompanhar audiências, propor acordos, concordar e/ou discordar de propostas de acordos e assinar os respectivos termos; assinar Carteiras de Trabalho, Previdência Social, F.G.T.S e fazer pagamentos; assinar contratos de experiência, contratos de trabalho e rescisões contratuais; representá-la perante o Ministério Público, assinar documentos e guias concernentes a impostos e tributos federais, estaduais e municipais, assinar termos, declarando o que for preciso, inclusive constituir advogado legalmente habilitado outorgando-lhe os poderes da cláusula ad judicia e extra; praticar enfim, todos o demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do mandato, não podendo ser substabelecida. A representante da outorgante declara, por fim, considerando o advento da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, são conceituadas como Titulares e consente com o uso de dados pessoais, objeto de tratamento pela Serventia, nos exatos termos dos artigos 4°; 7°, I e II; 8°, §§ 1° e 5°; 11, I e II, "a"; e 23, §4°, todos do Diploma Legal mencionado. Assim disse e pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, que lido, achado conforme, outorga e assina comigo. Eu, João Victor Weber, Escrevente Notarial, a digitei, conferi, lavrei e assino. Assinou presencialmente a procuração LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST como Representante representando a FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP. Nada mais, traslada em seguida: Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos originais do Ato: 1 Selo de Fiscalização Normal (GSZ42446-O1KW) - R$ 0,00, 1 Procuração para atos negociais - R$ 68,92, 1 FRJ - R$ 15,66, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R$ 2,07, Total: R$ 86,65. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (GUH55311-QZA0) - R$ 0,00, 1 Certidão ou pública forma - R$ 13,90, 1 FRJ - R$ 3,15, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R$ 0,42, Total: R$ 17,47.**

Indaial - SC, 03 de julho de 2023.

Continua na próxima página (Página 2 de 3).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS
AAB 1626734

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Indaial

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Indaial

ACACIO MOSER - Tabelião Oficial de Registro de Notas e Protesto

PROCURAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO
Livro: 232
Folha: 112
Protocolo: 48927
Data do protocolo: 10/05/2023

JOÃO VICTOR WEBER
Escrevente Notarial

2º TABELIONATO
NOTAS E PROTESTOS
Bel. *ACÁCIO MOSER*
Tabelião
Bel. *ANA MARIA MOSER*
Tabeliã Substituta
INDAIAL - Santa Catarina

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GUH55311-QZA0
Confira os dados em:
http://selo.tjsc.jus.br/

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Indaial - Avenida Getúlio Vargas, 171 - Centro - Indaial/SC, 89080-024 - E-mail: atendimento@tabelionatomoser.com.br - Telefone: 47-3333-2808/3333-6399

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
SEM EMENDAS E/OU RASURAS
AAB 1626733

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2774081467

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PATRICIA RAQUEL PRUST PASSARINI

1ª HABILITAÇÃO
24/07/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/04/1991, INDAIAL, SC



4a DATA EMISSÃO
25/03/2024

4b VALIDADE
20/03/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
05284276999 SESP SC

4d CPF
057.842.769-99

5 Nº REGISTRO
04713716130

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HERIBERT PRUST

LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		20/03/2034	
A1			
B		20/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
C1			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
07110382514
SC196434734

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2774081467

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047137161<309<<<<<<<<<<<<
9104163F3403200BRA<<<<<<<<<<<6
PATRICIA<<RAQU<PRUST<PASSARINI

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 3369
BAIRRO RIBEIRÃO DAS PEDRAS - CEP 89.080-550
INDAIAL - SC (47) 3333-0469
CNPJ: 83.204.552/0001-49

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n° **83.204.552/0001-49**, por intermédio de seu representante legal, o Sr Heribert Prust, portador da Carteira de Identidade n.° 1.481.251 e do CPF n° 498.080.289-34, **declara,** que:

1. Para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.° 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva ainda, que, **NÃO** empregamos menores na condição de aprendiz.
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
6. Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
7. Declaramos para atendimento a vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012, que não possuímos servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário.
8. Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.
9. Declara nos termos do Art. 63, § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
10. Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico n° 24/2026;
11. Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 3369
BAIRRO RIBEIRÃO DAS PEDRAS - CEP 89.080-550
INDAIAL - SC (47) 3333-0469
CNPJ: 83.204.552/0001-49

12. Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) Heribert Prust, inscrito no CPF nº 498.080.289-34 e-mail heprust@terra.com.br, telefone 47 98825-8890 ocupante do cargo de SOCIO ADMINISTRADOR nesta empresa;
13. Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail heprust@terra.com.br, e/ou whatsapp 47 8911-8919, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.
14. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

INDAIAL/SC., 14 de AGOSTO de 2026.

HERIBERT PRUST

SÓCIO ADMINISTRADOR

83.204.552/0001-49
FERTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
RUA: MAL. DEODORO DA FONSECA, 3369
BAIRRO: RIBEIRÃO DAS PEDRAS
89.130-000 INDAIAL - SC